

VALORES DA DERRAMA E PARTICIPAÇÃO NO IRS MANTÊM-SE INALTERADOS

Os valores da derrama e a participação no IRS (Rendimento das Pessoas Singulares) vão manter-se inalterados. As respetivas propostas foram aprovadas, por unanimidade, pelo executivo municipal de Anadia, em reunião realizada na passada quarta-feira (9 de setembro).

O valor da derrama vai manter-se nos 0,5% sobre o lucro tributável do imposto relativo ao Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), referente ao exercício de 2020 e a ser cobrado em 2021. As receitas da cobrança serão destinadas a fazer face a despesas realizadas com o abastecimento de água. Recorde-se que o Município de Anadia tem mantido sempre, nos últimos anos, taxa sempre nos valores mínimos.

A derrama é um imposto que incide sobre o lucro tributável das empresas, tendo sido fixada em 0,5% em vez da taxa máxima de 1,5%, o que se traduz num benefício fiscal para as empresas sediadas no concelho de Anadia. Está ainda prevista uma taxa reduzida de percentagem correspondente a metade do valor fixado anualmente pelo Município, para entidades que se candidatem aos benefícios fiscais e apoios municipais, no âmbito do Regulamento “Invest em Anadia”, cujo volume de negócios no ano anterior ao da candidatura não tenha ultrapassado os 150 mil euros.

Em relação ao imposto sobre o rendimento de pessoas singulares, foi deliberado fixar uma participação de 3% do Município no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia, para vigorar no ano de 2021. A aplicação desta taxa terá efeitos no Orçamento Municipal, representando uma redução de receita que ronda os 450 mil euros, valor que reverterá a favor dos munícipes, desagravando assim a sua carga fiscal. De salientar que, legalmente, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até cinco por cento, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano anterior.

Na mesma reunião foi também aprovada a Taxa Municipal de Direitos de Passagem que será de 0,25%, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores.

As deliberações vão agora ser enviadas à Assembleia Municipal para discussão e aprovação em sessão que deverá acontecer até ao final do mês de setembro.



Nws_2020_196